



Diário Oficial

Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública

Em, 6 de setembro de 2023 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0090 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS ADMINISTRATIVOS

» 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 070/2021.

» 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 142/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Rua: Padre Argemiro Guimarães nº. 26 – Térreo e 1º. andar – Bairro: Centro – CEP: 44.640-000 – (75) 3264-3204 – imodernizar@imodernizar.com.br

vvTodas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Saúde****2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 070/2021**

2º Termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato 070/2021 si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAVIÃO e de outro lado a empresa INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR.

De um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO ESTADO DA BAHIA pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o nº 12.798.363/0001-01, com sede administrativa na Av. Lomanto Júnior - Gavião-Bahia – CEP 44650-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Jason de Oliveira Silva, brasileiro, Secretário Municipal, portador do CPF nº 003.432.685-58, residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, nº 27, Centro Gavião/BA, doravante denominado contratante, e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - IMODERNIZAR**, a forma baixa, doravante simplesmente denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.531.727/0001-23, com sede na Rua Padre Argemiro Guimaraes, Nº 26, Centro, Riachão do Jacuípe - Ba, CEP 44.640-000, neste ato representado pelo Sr. JACO DA SILVA, inscrito no RG nº 20086820-99 e CPF nº 048.641.635-61, com fulcro Lei 8.666/1993 e suas alterações,

CONSIDERANDO a existência de fornecedor habilitado para o serviço mediante licitação, com preço de mercado compatível e boa prestação de serviço e conduta, cuja prestação de serviço de forma contínua atende em qualidade e modicidade de preço as necessidades precípuas da administração;

CONSIDERANDO o caráter contínuo e essencial dos serviços prestados, cujo suporte mantém ativo serviços de saúde

Av. Lomanto Junior S/N, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Página 1 de 8

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Saúde**

executados de forma contínua neste Município com preço inferior ao praticado pelo mercado, cuja prorrogação se mostra mais favorável a Administração nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas para adequação orçamentária e anuência do CONTRATADO em manter os mesmos valores mensais praticados sem incidência de qualquer reajuste, nem mesmo de recomposição inflacionária;

CONSIDERANDO, por fim, a prévia justificativa do preço com correção pelo IGP-M (FGV), com vantajosidade, conforme solicitação administrativa do presente aditivo;

Tem justo e acordado o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Constitui-se em objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato 070/2021, haja vista a natureza da prestação de serviço contratada cuja execução ocorre de forma contínua (Art. 57, II da Lei 8.666/1993), conforme previsão da Cláusula Quarta do contrato original.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.564.872,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 03 de novembro de 2023.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

Av. Lomanto Junior S/N, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

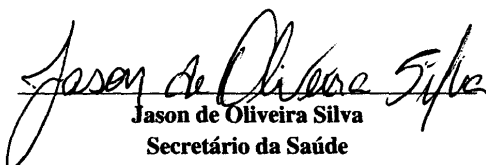
Página 2 de 8

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Saúde

As partes mantêm as mesmas condições anteriormente estabelecidas com todas as cláusulas e respectivos direitos e obrigações anteriormente previstas, as quais permanecem em vigor para todos os fins de direito, obrigando-se o contratado a fornecer a prestação de serviço adicional nas mesmas condições anteriormente estabelecidas.

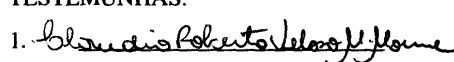
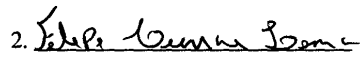
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, e rubricadas pelos presentes a este ato.

Gavião - Bahia, 03 de novembro de 2022.


Jason de Oliveira Silva
Secretário da Saúde
Jacó Silva
Superintendente Executivo
Conselheiro Vice-Presidente

Instituto Nacional de Amparo a Modernização da Gestão Pública – Imodernizar
CNPJ 19.531.727/0001-23

TESTEMUNHAS:

1.  2. 

CPF/MF nº. 819.418.545-21CPF/MF nº. 841.870.855-72

Av. Lomanto Junior S/N, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Página 3 de 8



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Saúde

ANEXO I AO CONTRATO Nº 070/2021

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO, DO PREÇO, DO ÓRGÃO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na operacionalização e execução de serviços de saúde para diversas especialidades médicas e áreas afins destinada atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Gavião/Ba.

CONTRATADO: Instituto Nacional de Amparo a Modernização da Gestão Pública - IMODERNIZAR inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.531.727/0001-23.

Os valores são abaixo discriminados, por Unidade Orçamentária, conforme autorização de fornecimento em anexo ao processo de Pregão Presencial nº 013/2021.

As despesas previstas abaixo ocorrerão por conta do seguinte órgão e dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

Av. Lomanto Junior S/N, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Página 4 de 8

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Saúde

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do município de Gavião inscrito no CNPJ sob o nº 12.798.363/0001-01 representado pela Sr. Jason de Oliveira Silva, brasileiro, Secretário Municipal, portador do CPF nº 003.432.685-58.

Unidade	Atividade	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
30.81	2.052	3.3.9.0.39.00	14
30.81	2.054	3.3.9.0.39.00	14
30.81	2.055	3.3.9.0.39.00	14
30.81	2.058	3.3.9.0.39.00	02

PROFISSIONAIS PARA CENTRO DE SAÚDE IDELFONSO JOSÉ DE SOUZA						
ITEM	ESPECIALIDADE	HORAS/PLANTÃO	VALOR/PLANTÃO	TIPO	QUANT/MÊS	VALOR MENSAL
01	CLINICO GEREAL 1 UBS	8 HORAS	R\$ 1.159,00	PLANTÃO	6	R\$ 6.954,00
02	CLINICO GEREAL 2 UBS	8 HORAS	R\$ 1.159,00	PLANTÃO	6	R\$ 6.954,00
03	CLINICO GEREAL 3 UBS	12 HORAS	R\$ 1.413,00	PLANTÃO	8	R\$ 11.304,00
04	PEDIATRA	4 HORAS	R\$ 1.129,00	PLANTÃO	4	R\$ 4.516,00
05	CARDIOLOGISTA	4 HORAS	R\$ 884,00	PLANTÃO	4	R\$ 3.536,00
06	GINICOLOGISTA	8 HORAS	R\$ 2.050,00	PLANTÃO	4	R\$ 8.200,00
08	PSIQUIATRA	4 HORAS	R\$ 1.738,00	PLANTÃO	4	R\$ 6.952,00
TOTAL DOS PREÇOS LEVANTADOS POR MÊS						R\$ 48.416,00
TOTAL DOS PREÇOS LEVANTADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.						R\$ 580.992,00

Av. Lomanto Junior S/N, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
 CNPJ. 13.233.036/0001-67
 Fone: 75 3682-2151

Página 5 de 8

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Saúde

PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
ITEM	ESPECIALIDADE	ATUAÇÃO	C / HORÁRIA	VALOR MENSAL
01	FISIOTERAPEUTA	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	20 HORAS	R\$ 1.709,00
02	EDUCADOR FÍSICO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	20 HORAS	R\$ 1.709,00
03	ASSISTENTE SOCIAL	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	20 HORAS	R\$ 1.709,00
04	FONOAUDIÓLOGO	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	20 HORAS	R\$ 2.144,00
TOTAL DOS PREÇOS LEVANTADOS POR MÊS				R\$ 7.271,00
TOTAL DOS PREÇOS LEVANTADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				R\$ 87.252,00

PROFISSIONAIS LOTADOS NAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ALZIRA NUNES DE MOURA E ANGÉLICA MARIA RAPOSO					
ITEM	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	TIPO	QUANT/MÊS	VALOR MENSAL
01	CLINICO GERAL PSF SEDE	40 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$ 18.948,00
02	CLINICO GERAL PSF ZONA RURAL	40 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$ 18.948,00
03	ENFERMEIRO I	40 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$ 3.667,00
04	ODONTOLOGO 1 PSF	40 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$ 4.124,00
05	ODONTOLOGO 2 PSF	40 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$ 4.124,00
TOTAL DOS PREÇOS LEVANTADOS POR MÊS					R\$ 49.811,00
TOTAL DOS PREÇOS LEVANTADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					R\$ 597.732,00

Av. Lomanto Junior S/N, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Página 6 de 8

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Saúde

PROFISSIONAIS PARA CENTRO DE SAÚDE IDELFONSO JOSÉ DE SOUZA						
ITEM	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	TIPO	QUANT/MÊS	VALOR MENSAL	
01	ENFERMEIRO 3	40 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$	3.817,00
02	ENFERMEIRO 3	40 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$	3.817,00
03	ENFERMEIRO 1	20 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$	1.909,00
04	ENFERMEIRO 2	20 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$	1.909,00
05	ENFERMEIRO 3	20 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$	1.909,00
06	PSICÓLOGO	20 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$	1.624,00
07	NUTICIONISTA	20 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$	2.265,00
08	FISIOTERAPEUTA	20 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$	1.709,00
09	EDUCADOR FÍSICO	20 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$	1.709,00
10	FARMACÊUTICO	20 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$	2.120,00
11	FARMACÊUTICO	20 HORAS/SEMANAIS	MÊS	12	R\$	2.120,00
TOTAL DOS PREÇOS LEVANTADOS POR MÊS					R\$	24.908,00
TOTAL DOS PREÇOS LEVANTADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.					R\$	298.896,00

Valor Mensal estimado: R\$ 130.406,00 (cento e trinta mil quatrocentos e seis reais).

Valor total estimado do contrato: R\$ 1.564.872,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).

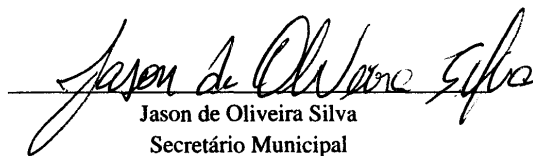
Av. Lomanto Junior S/N, Centro, Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67
Fone: 75 3682-2151

Página 7 de 8



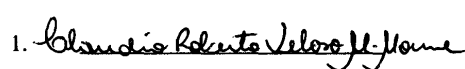
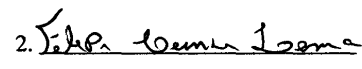
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Saúde

Gavião - Bahia, 03 de novembro de 2022.


Jason de Oliveira Silva
Secretário Municipal


Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública – IMODERNIZAR
CNPJ 19.531.727/0001-23

TESTEMUNHAS:

1.  2. 

CPF/MF nº. 819.418.545-91

CPF/MF nº. 841.870.855-72

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião – Bahia – CEP. 44.650-000
CNPJ. 13.233.036/0001-67 – Fone: 75 3682-2151
<http://www.gaviao.ba.gov.br>
prefeitura@gaviao.ba.gov.br

Página 8 de 8

20

CARINHANHA • BAHIA

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 • ANO XVII | N.º 2061

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERCEIRO TERMO ADITIVO – EXERCÍCIO 2023**CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2021****CONTRATO DE GESTÃO Nº 142/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita nº CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica, de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 19.531.727/0001-23, estabelecida na Rua Padre Argemiro Guimarães, nº 26, Centro, Riachão do Jacuípe - Bahia, neste ato representada neste ato pelo Sr. Jacó da Silva, diretor presidente desta instituição, inscrito no CPF nº. 048.641.635-61, RG nº. 20086820-99, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lino Carneiro, nº 263, bairro Jatobá, Riachão do Jacuípe - Bahia.

Considerando a cláusula quarta do Contrato de Gestão acima descrito e possibilidade de prorrogação do Termo de Colaboração nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando ser serviço essencial e contínuo, segue aditivo, conforme descrito abaixo:

Página 1



21

CARINHANHA • BAHIA

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 • ANO XVII | N.º 2061

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo do Contrato de Gestão nº 142/2021, do credenciamento de Organização da Sociedade Civil, qual cumpriu as exigências positivadas pela CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, a está apta, dentro do período de vigência deste, AO FOMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OFERTA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A celebração deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 142/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com o Instituto Nacional de Amparo à Modernização da Gestão Pública – IMODERNIZAR.

Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor global do referido Aditivo será de R\$ 13.975.452,96 (treze milhões novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), ao qual segue valor original do contrato somado aos aditivos.

Página 2



22

CARINHANHA • BAHIA

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 • ANO XVII | N.º 2061

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo Contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 12 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FABRICIO BARRETO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Saúde – Carinhanha/BA

INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

JACÓ DA SILVA

P/ OSC

Página 3



IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.